



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº.4.340, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Raia de Malha, existente no 4º Distrito deste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**JAYME DO RÊGO E SOUZA**”, a Raia de Malha, existente em Marangatu – 4º Distrito de Santo Antônio Pádua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 14 de Junho de 2024.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito